

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00560927/2020-32	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 943.480,10
TOTAL		R\$ 943.480,10

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00561047/2020-83	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 795.204,90
TOTAL		R\$ 795.204,90

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00561108/2020-11	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 740.583,48
TOTAL		R\$ 740.583,48

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00567243/2020-61	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.324.239,40
TOTAL		R\$ 2.324.239,40

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00027772/2021-16	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 682,34
TOTAL		R\$ 682,34

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2021 - UASG 926119 (\*)

O Pregoeiro da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A – CNPJ: 03.485.572/0001-04: item 01 (R\$ 0,0470), item 05 (R\$ 1,68); MERCANTIL BARRETO COM. PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 15.031.173/0001-44: item 02 (R\$ 0,0713); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 03 (R\$ 0,5185), item 07 (R\$ 0,1457), item 08 (R\$ 0,1457); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 04 (R\$ 0,54), item 10 (R\$ 9,39); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57: item 09 (R\$ 8,48), item 13 (R\$ 0,12), item 14 (R\$ 0,12), item 15 (R\$ 2,36), item 16 (R\$ 2,36); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.297.758/0001-03: item 18 (R\$ 0,2030), item 19 (R\$ 0,2030). O item 06 restou deserto, os itens 11, 12, 17 e 20 restaram fracassados e os itens 08, 14, 16 e 19 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.469.300,5744.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 44.

### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFOS e VENTILADORES PULMONARES da marca DIXTAL, pertencentes à Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital. Processo 00060-0000534951/2018-00. Total de 01 lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.361.079,60. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO Pregoeira

### AVISOS DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTETICA e outros, em sistema de registro de preços, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para avaliação e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

### AVISOS DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 368/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FILME RADIOLÓGICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00176899/2020-79. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 753.300,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2021. Abertura das Propostas: 07/04/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira